Doc 05

MELHORAMENTO DO MEIO CIRCULANTE
J. B.
R. 160

MELHORAMENTO DO MEIO CIRCULANTE
J. B.
R. 40

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

Thomaz Guimarães

SAIBAO quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e sessenta e tres, aos vinte e — de Junho — nesta Muito Leal e Heroica Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, e Capital do Imperio do Brasil, em o meu cartorio, perante mim Tabellião, comparece como Outorgante Thomaz Guimarães, Cazado, do Patrocinio de N. S. da Conceição da Lagoa, desta Freguezia, de que dou fé, pessoa

reconhecido pelo proprio das duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, perante as quaes por elle foi dito que por este publico instrumento nomeia e constitue seu bastante procurador a João Fernandes da Costa, especialmente para tratar de negocios que tenha a receber do referido Outorgante,

concede todos os seus poderes em Direito permittidos, para que em nome delle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas, ou demandas civeis e crimes, movidas e por mover, em que elle Outorgante fôr autor ou ré em um ou outro fôro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspenções e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar dicisoria e suppletoriamente na alma delle Outorgante, e fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para ellas, assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada, fazer extrahir sentença, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, e para sua pessoa reserva toda nova citação. Assim o disse, do que dou fé, me pedi e este Instrumento que lhe li, aceit[illegible] e [illegible]

Perante Mim, e as testemunhas
adiante nomeadas e assignadas
compareceu

Procurador bastante

de

Antonio Jose Fernandes Siqueira

Francisco Antonio de Carvalho

Roza de Queiroz

Antonio Jose Fernandes Siqueira

Francisco Antonio de Carvalho